



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 081/2022 **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

CONVOCA candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 072/2022, de contratação temporária e emergencial de Monitor de Educação inclusiva, nos termos da Lei Municipal nº 998, de 04 de outubro de 2022, para preenchimento de vagas do quadro geral de Servidores do Poder Executivo do Município de São José do Norte – RS.

A **PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado.

1. CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Larissa da Silva Bernardo Teixeira	95	1º
Aline de Jesus Mendes	81	2º
Jéssica Bernardes Tolentino	74	3º
Claudio Murilo Bicho da Silva	70	4º
Patrícia Paganelli de Moraes	67	5º
Sandrini Lucas Juliano	65	6º
Daiane Machado dos Santos	62	7º
Elivelton de Souza Garcia	62	8º
Viviane Castanheira Silveira	50	9º
Luiza Costa Wyse	50	10º
Thiago Lopes da Silva Wyse	48	11º
Silas Turrão Vaz	40	12º
Flávia André Pereira Bandeira	30	13º
Amine Folchini	30	14º
Andreara Ferreira de Souza	30	15º
Carmen Lúcia Antiqueira Gautério	25	16º
Guilherme Renato da Silva Oliveira	24	17º
Estefany da Silveira Alves	24	18º
Verônica Mendes Borges Barbosa	22	19º
Karolaine da Silva Mackmillan	22	20º
Ana Claudia Gautério dos Santos	22	21º
Sara Eunice Ribeiro Perez	20	22º
Ana Paula Nunes Rosa Barbosa	20	23º

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, situada à Rua General Osório nº 253, São José do Norte, Estado do Rio Grande do



Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS **Secretaria Municipal de Administração**

Sul, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados no item 8.1 no Edital 072/2022 - SMA/SJN, de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Emergencial Temporária de Monitor de Educação Inclusiva, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

3. Não ocorrendo apresentação, ou não atendendo a necessidade da rede municipal de ensino quanto aos turnos disponíveis, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte/RS, 20 de outubro de 2022.

Fabiany Zogbi Roig,
Prefeita

Bruno Mendonça Costa,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.